



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 01.612.489/0001-15

Declaração de Solução de fossa séptica

Declaro, para os devidos fins, que foi previsto no projeto a solução individual de esgotamento sanitário, contemplando os serviços, significativos, de fossa e sumidouro e a referência usada foi SINAPI.

É o que temos a declarar.

Chapada Gaúcha/MG, 30 de janeiro de 2026.

LUCAS LISBOA DE ANDRADE

ENG. CIVIL CREA 31285/D DF



DECLARAÇÃO DO ORÇAMENTISTA

Ref.:

(Justificativa de Especificidade Local – Item “AS”)

Eu, **LUCAS LISBOA DE ANDRADE**, engenheiro civil responsável pela elaboração do orçamento, inscrito no CPF nº 128.887.226-74 e no registro profissional nº CREA: 31.285/D-DF.

DECLARO, para os devidos fins, que após análise técnica detalhada dos serviços, insumos e composições orçamentárias vinculadas ao objeto em questão, verifiquei e atesto que a especificidade local justifica a manutenção do item classificado como “AS – Atribuído São Paulo”, não sendo recomendável sua substituição por outro índice ou referência regional.

A referida classificação se justifica pelos seguintes aspectos técnicos e mercadológicos:

Características específicas do item, cuja composição de custos, metodologia de execução e padrão de fornecimento seguem referências consolidadas do mercado paulista;

Ausência de referencial equivalente local ou regional que represente, de forma fidedigna, os custos praticados para o item analisado;

Necessidade de manter a compatibilidade técnica e econômica com projetos similares, normas aplicáveis e parâmetros usualmente aceitos em contratos e orçamentos da mesma natureza;

Evidências de que a adoção de outro referencial poderia resultar em distorções de preços, comprometendo a adequada estimativa dos custos reais.

Dessa forma, concluo que a manutenção do item como “AS – Atribuído São Paulo” é tecnicamente adequada, justificável e necessária, atendendo aos princípios da razoabilidade, economicidade e precisão orçamentária.

Declaro ainda que esta manifestação foi emitida com base em critérios técnicos, análise profissional e observância às boas práticas de engenharia e orçamento.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Chapada Gaúcha – MG, 08 de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

LUCAS LISBOA DE ANDRADE
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 31.285/D-DF

